

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 150/71

Dispõe sôbre a desapropriação de área destinado a edificação do Grupo Escolar do Bairro Santo Antonio.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada, por via Amigável ou Judicial, em caráter de urgência, uma área de terra medindo 4.433,37 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E TRINTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), situada no Bairro Santo Antonio, de propriedade dos senhores ATTILIO NECHIO E ANTONIO BONESSO, apresentando as seguintes linhas divisórias:-

"O ponto inicial da descrição é um morão de madeira situado à esquerda da Avenida Riciere Chiqueto (antiga estrada Fazenda Pau a Pique), sentido de quem da Via Anhanguera segue para o Município de Vinhedo; o referido ponto inicial recebeu a nomenclatura 9A. Do ponto 9A segue com o RUMO DE 33º 29' 40" SW até encontrar com o ponto 0" com o comprimento de 87,92 metros; do ponto 0" deflete para a esquerda seguindo com o RUMO DE 56º 30' 17" SE até encontrar o ponto 3" com o comprimento de 44,84 metros; do ponto 3" deflete para a esquerda e segue com o RUMO DE 44º 49' 37" NE até encontrar o ponto 5A com o comprimento de 75,48 metros; do ponto 5A deflete para a esquerda e segue com o RUMO DE 34º 19' 09" NW até encontrar o ponto 7A COM O COMPRIMENTO de 31,09 metros; do ponto 7A deflete para a esquerda e segue com o RUMO 52º 29' 19" NW até encontrar o ponto 9A, ponto inicial da nossa descrição, com o comprimento de 30,96 metros. D I V I S A S:- do ponto 9A ao ponto 0", com a Avenida Riciere Chiquetto; do 0" ao 3", com remanescente de Attilio Nechio e Antonio Bonesso; de 3" a 5A, com Antonio Cavallê; de 5A a 7A, com a Rua Nerina e Antonio Cicaglione, e de 7A a 9A, com Olga Pinto, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 150/71.....Fôlha 2

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE JANEIRO DE 1.971

NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em  
data supra.

EWERTON FRAGA  
- Secretário -